

DECRETO EXECUTIVO N° 347/2001 – DE 02 DE MAIO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.020 – Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 2° - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 02 de maio de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento